

**URGENTE**

Solicitação: 332/2026

AQUISIÇÃO DE 40 CARGAS PARA CILINDROS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) DE 45 KG. OS CILINDROS DE GÁS (GLP) SÃO NECESSÁRIOS PARA ALIMENTAÇÃO DA CHAMA PILOTO QUE POSSIBILITA A IGNIÇÃO DOS QUEIMADORES (FLARES) UTILIZADOS PARA QUEIMA DE BIOGÁS DA ETE RIO PRETO, PARA PROCEDIMENTOS NOS LABORATÓRIOS DA ETE E DA ETA, ALÉM DE SEREM UTILIZADOS NO FUNCIONAMENTO DE FOGÕES DA CÔPA NA SEDE ADMINISTRATIVA, BASE OPERACIONAL DSE, BASE OPERACIONAL DSA, ETA E ETE.

Solicitante/Fiscal: BRUNO CARLOS VOLTANI

Suplente: MANOEL CARLOS DE AZEVEDO

Item	Quant.	Unid. Med.	Material	Marca	Preço Unitário	Total
1	40	UNIDADE	Carga Para Cilindros De Gas (Glp) 45 Kg . PRAZO DE ENTREGA: APÓS REQUISIÇÃO VIA E-MAIL, A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR NO PRAZO DE 48 HORAS. LOCAIS DE ENTREGA: -ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO(ETE): RODOVIA DÉLCIO CUSTÓDIO DA SILVA, KM 4,5 - ZONA RURAL -SEDE ADMINISTRATIVO: RUA ANTONIO DE GODOY, 2181 - JARDIM DOS SEIXAS. - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) : RUA SÃO PAULO 2231 - JARDIM DOS SEIXAS - BASE OPERACIONAL DSA : RUA FRANCISCO PALMIERI, 77 - JARDIM DOS SEIXAS -BASE OPERACIONAL DSE : AVENIDAD JOÃO BATISTA VETORASSO, 2260 - DISTRITO INDUSTRIAL WALDEMAR DE OLIVEIRA VERDI.			

**Observações:**

1 - O proponente deverá cotar o(s) material(is) (preço unitário) e/ou serviço (s) (preço total) já acrescido(s) de todos os impostos e encargos incidentes, inclusive frete, considerando a entrega do produto no Almoxarifado do SeMAE em São José do Rio Preto;

2 - Não serão consideradas despesas adicionais, nem despesas em separado;

3 - O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após o recebimento dos materiais/serviços e apresentação da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente da Contratada;

4 - Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central: SP-427 - Rodovia Décio Custódio da Silva, Km 4,5 - Vicinal Rio Preto / Ipiguá - CEP: 15048-000 - 2ª a 6ª Feira: das 7h30 às 12h e das 13h30 às 16h30;

5 - À vencedora que não cumprir quaisquer das obrigações assumidas serão aplicadas, no que couberem, as penalidades previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/2021;

6 - Em se tratando de empresa de outro estado fornecedora de materiais, esta deverá adotar, para formulação de sua proposta, alíquota de ICMS condizente com operação de venda a não contribuinte do ICMS;

7. A CONTRATADA, se for o caso, ficará sujeita a retenção dos valores referentes à ISSQN, INSS, IRRF e outros impostos/taxas, conforme legislação vigente;

7.1. O SeMAE reterá o IRRF de materiais e serviços de acordo com a Instrução Normativa da RFB nº 1.234/2012, ficando excetuadas as contratadas que apresentarem as declarações conforme os anexos II, III e IV da referida instrução.

**Não serão aceitos itens em desacordo com as especificações.**